

PROJETO DE LEI Nº 082/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DENOMINA RUA DO LOTEAMENTO
VALE GERMÂNIA.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA STUTTGART** a gleba urbana correspondente à rua “A” do loteamento Vale Germânia do Bairro Costa Norte, com área de **3.619,35m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE mede 15,00 metros e confronta com a matrícula 14.573 de propriedade de ANTK – Negócios Imobiliários Ltda; ao LESTE, mede 242,58 metros divididos em 3 segmentos, sendo que o primeiro, mede 98,00 metros, formando ângulo de 90°5’53” com o segmento anterior, e confronta com a Quadra 14, o segundo, mede 15,00 metros, formando ângulo de 179°45’53” com o segmento anterior, e entesta com a Rua Alcebiádes Cândido Trindade – Trecho 2, o terceiro, mede 129,58 metros, formando ângulo de 179°40’0” com o segmento anterior, e confronta com a Quadra 3; ao SUL, mede 15,00 metros, formando ângulo de 92°0’17” com o segmento anterior, e confronta com a Quadra 3; ao OESTE, mede 243,24 metros divididos em 8 segmentos, o primeiro, mede 15,00 metros, formando ângulo de 90°00’00” com o segmento anterior, e entesta com o prolongamento da Rua Frankfurt, o segundo, mede 50,07 metros, formando ângulo de 177°43’49” com o segmento anterior, e confronta com a Quadra 4, o terceiro, mede 15,00 metros, formando ângulo de 179°49’59” com o segmento anterior, e entesta com o prolongamento da Rua Hamburgo, o quarto, mede 50,21 metros, formando ângulo de 179°34’15” com o segmento anterior, e confronta com a Quadra 5, o quinto, mede 15,00 metros, formando ângulo de 179°41’57” com o segmento anterior, e entesta com a Rua Alcebiádes Cândido Trindade, o sexto, mede 56,09 metros, formando ângulo de 179°56’54” com o segmento anterior, e confronta com a Quadra 6, o sétimo, mede 15,00 metros, formando ângulo de 179°50’30” com o segmento anterior, e entesta com o prolongamento da Rua Nuremberg, o oitavo, mede 26,87 metros, forma ângulo de 179°53’46” com o segmento anterior, e confronta em 25,05 metros com a Quadra 7 e em 1,82 metros com a matrícula 14.573 de propriedade de ANTK – Negócios Imobiliários Ltda, chegando ao início da descrição com ângulo de 89°51’48”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
03 de novembro de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude do interesse da denominação de rua do Loteamento Vale Germânia.

Neste sentido, é oportuno registrar que através das Leis Municipais nº 1459, de 14 de dezembro de 2017, e nº 1652, de 24 de julho de 2019, foram denominadas diversas ruas do Loteamento Vale Germânia, quase todas inspiradas em nomes de cidades alemãs. Conforme já justificado nos projetos de lei anteriores, as ruas levam o nome de cidades alemãs em razão da denominação do loteamento, batizado como Vale Germânia. A iniciativa é positiva como forma de valorização dos descendentes de origem alemã, pela importante participação na formação do elemento humano de Candelária, com inegáveis contribuições para a cultura e para o desenvolvimento do município.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicito a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, para que possa ser dada continuidade aos trâmites para efetivar a denominação da rua indicada.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
03 de novembro de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal